



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 11/93

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão desta Câmara, as quais passam a vigorar com a majoração de 25,17%, sobre os valores vigentes em 1º de setembro de 1993.

Art. 2º - A majoração constante do artigo 1º retroagirá no primeiro dia do mês de outubro do corrente com os valores incertos nas tabelas que seguem:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

<u>NÍVEIS</u>	<u>VENC.</u>	<u>CR\$</u>
01	12.046,94	
02	13.356,39	
03	14.665,84	
04	15.975,28	
05	17.546,62	
06	19.117,97	
07	20.951,20	
08	23.308,22	
09	25.927,13	
10	28.546,03	
11	31.345,51	
12	34.480,13	
13	37.928,15	
14	41.720,88	
15	45.892,80	
16	48.187,31	
17	50.665,71	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENC.</u>	<u>CR\$</u>
01	12.046,94	
02	19.890,55	
03	21.514,32	
04	23.543,91	
05	25.979,48	
06	28.821,03	
07	32.198,23	
x 08	35.429,28	
09	40.743,99	
10	46.855,30	
11	51.515,52	
12	56.694,80	
13	62.364,29	
14	68.600,53	
15	74.185,59	
16	80.118,26	
.....		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

NÍVEIS	VENC.	CR\$
18	53.126,37	
19	55.780,95	
20	58.571,65	
21	61.482,65	
22	64.556,62	
23	67.784,27	
24	71.173,23	
25	74.053,75	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO


SÍMBOLOS	VENC.	CR\$
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Resolução será publicada no placar desta Câmara e pela imprensa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente


MÁRIO HORT
2º Secretário